PL. 45/05

LEI MUNICIPAL N° 1.672 DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Casa Familiar Rural do Município de Major Vieira, inscrita no CNPJ com nº 06.069.120/0001-21, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede social em caráter definitivo na localidade de Colônia Ruthes.

Art. 2° - Asseguram-se ao órgão descrito no artigo precedente, todos os direitos vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições me contrário.

Major Vieira, 07 de outubro de 2005.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 07/10/2005

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento